

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2288 de 13/11/15

DECRETO N. 16.719, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 15.170.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990, e pelo artigo 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.170.000,00 (quinze milhões,
cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.010.000,00
40.20-123650025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.160.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.600.000,00

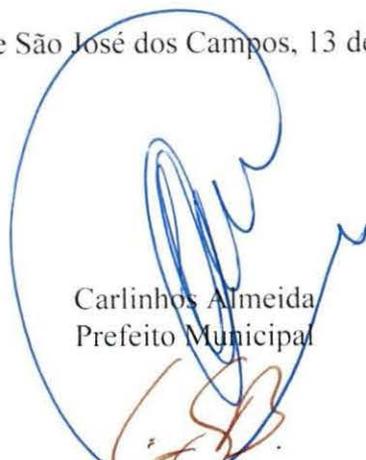
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte
dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123650024.2.084	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB - Outros	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.010.000,00
40.20-123650025.2.086	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb - Outros	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.160.000,00
40.20-123610027.2.082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Outros	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.600.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

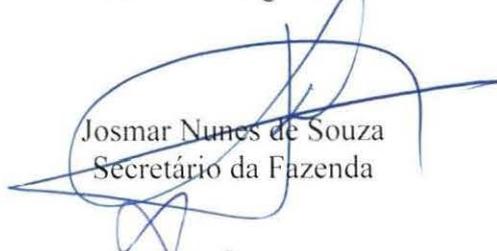
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa